



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

ACTA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA A SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE. -----

Aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze nesta Vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Roberto Manuel Medeiros da Silva, presidente da câmara, estando presentes os senhores vereadores, Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Mário José Dinis Tomé e Sérgio Renato Azevedo de Sousa. -----

Não compareceu à reunião a senhora vereadora Sara Maria da Rosa Santos, ausente da ilha por motivos pessoais. -----

Secretariou a reunião a Chefe de Divisão, Palmira Guincho Palhaça. -----
Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

Por escrutínio secreto e unanimidade o Executivo considerou justificada a falta. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor presidente solicitou autorização à Câmara para que fossem introduzidos antes da ordem do dia os assuntos abaixo descritos por considerar importante que sejam analisados e sobre eles recaia deliberação, o que foi aceite pelo todos os membros do Executivo: -----

1 - 9ª Alteração ao Orçamento de Despesa: -----

Foi presente à reunião, para ratificação, a 9ª alteração ao orçamento de despesa no valor de 5 200,00. -----

A presente alteração foi efectuada com respeito pelas normas definidas no POCAL e utilizou como contrapartida da receita verbas sobranter noutra dotação, tendo sido aprovada por despacho do senhor Presidente da Câmara em exercício, exarado a 20 de Junho, no âmbito da competência que lhe foi delegada pelo Executivo. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Sérgio Sousa, ratificar o despacho exarado pelo senhor Vice - Presidente. -----



2 - Da Junta de Freguesia de São João, o ofício número 35/2011, datado de 21 de Junho, remetendo comprovativos de despesas realizadas no âmbito das delegações de competências protocoladas, no valor de 1 870,00 €, a saber: -----

Canada da Perpétua ----- 990,00 €

Manutenção da rede viária ----- 880,00 €

O Sector de Aprovisionamento informa que as despesas efectuadas estão dentro dos montantes protocolados e o Gabinete Técnico da Autarquia, pela informação nº 265/2011, de 05 de Julho, atesta que as obras foram realizadas.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mandar proceder ao pagamento das despesas efectuadas. -----

3 - Da Junta de Freguesia de São João, o ofício número 40/2011, datado de 01 de Julho remetendo certidões de parte das actas da reunião da Junta e da sessão da Assembleia de Freguesia, realizadas a 30 de Abril e 30 de Abril, em que é aceite e ratificada, respectivamente, o aumento da dotação da delegação de competências para a abertura, alargamento e correcção da rede viária, no valor de 7 500,00 €. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

4 - Da Junta de Freguesia da Ribeirinha, o ofício número 35/2011, datado de 23 de Junho, remetendo comprovativos de despesas realizadas no âmbito das delegações de competências protocoladas, no valor de 1 455,41 €, a saber:-----

Manutenção da rede viária ----- 298,39 €

Manutenção dos espaços exteriores das escolas ----- 348,00 €

Manutenção dos sanitários públicos ----- 649,02 €

Manutenção das zonas balneares ----- 160,00 €

O Sector de Aprovisionamento informa que as despesas efectuadas estão dentro dos montantes protocolados. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder ao pagamento das despesas apresentadas. -----

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia:

ORDEM DO DIA



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signature]

- 1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA; -----
- 2 - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA - Estudo Prévio para a construção da Escola do 1º Ciclo/JI da Piedade; -----
- 3 - EXPEDIENTE DIVERSO; -----
- 4 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AFECTAR A DOMÍNIO PÚBLICO. -----

1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria, relativo ao dia cinco de Julho, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades -----	1 694 599,48€
Documentos -----	10 027,49€
Total de movimentos de Tesouraria -----	1 704 626,97€
Operações Orçamentais -----	1 618 339,14€

2 - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA - Estudo Prévio para a construção da Escola do 1º Ciclo/JI da Piedade.

O senhor Presidente informou que, uma vez que amanhã vai ter lugar na cidade da Horta uma reunião com a senhora Secretária Regional da Educação e Formação, em que será apreciado o programa para a construção da Escola do 1ª Ciclo/JI da Piedade, propõe que o presente ponto da ordem de trabalhos transite para a próxima reunião uma vez que da reunião podem resultar conclusões importantes para a decisão a tomar pelo executivo.

O Executivo deliberou por unanimidade concordar com o proposto. -----

3 - EXPEDIENTE DIVERSO

3.1 - Da Direcção Regional de Organização e administração Pública, ofícios 5635 e 5776 comunicando o pagamento de bonificação de juros no âmbito da Cooperação Financeira Indirecta, referente a seis projectos, no valor total de 752,58 €. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

3.2 - Da Direcção Regional de Organização e administração Pública, comunicação da transferência dos Fundos do Orçamento Geral do Estado/Junho 2011, no valor total de 321 805,00 €. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----



3.3 - Da Direcção Geral de Impostos - Direcção de Serviços de Contabilidade e Controlo, comunicação da transferência de 5 529,16 €, correspondente à cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao período de 01 a 31 de Maio passado. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

3.4 - Da Direcção Geral de Impostos - Direcção de Serviços de Contabilidade e Controlo, comunicação da transferência de 3 823,36 €, correspondente à cobrança do Imposto Único de Circulação, referente ao período de 01 a 31 de Maio passado. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

3.5 - Da Direcção Geral de Impostos - Direcção de Serviços de Contabilidade e Controlo, comunicação da transferência de 7 611,71 €, correspondente à cobrança do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, referente ao período de 01 a 31 de Maio passado. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

3.6 - Da Assembleia Municipal das Lajes do Pico, ofício remetendo cópia da acta aprovada em minuta, na sessão de 30 de Junho passado, onde constam os seguintes assuntos:-----

- 1 - Criação do Grupo de Trabalho para a revisão do Código de Posturas Municipais - designação de dois representantes - aprovado por unanimidade os nomes dos membros propostos, José Pompeu Proença e Hermenegildo Vargas Silva; -----
- 2 - Proposta de suspensão do artº 30º do capítulo VIII do Regulamento de Taxas Municipais - aprovada por unanimidade; -----
- 3 - Proposta de alteração do Pacto Social da CULTURPICO, E.E.M. e correspondente mapa de pessoal - aprovado por maioria;-----
- 4 - Proposta de suspensão do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo - aprovada por unanimidade. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

3.7 - Da Junta de Freguesia da Ribeirinha, o ofício número 36/2011, remetendo certidões de parte das actas da reunião da Junta e da sessão da Assembleia de Freguesia, realizadas a 22 de Junho e 27 de Junho, em que é aceite e ratificada, respectivamente, o



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

aumento da dotação da delegação de competências para a abertura, alargamento e correcção da rede viária. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

3.8 - Da Junta de Freguesia de Ribeiras, os ofícios número 13, 14 e 15/2011, todos datados de 27 de Junho, remetendo comprovativos de despesas realizadas no âmbito das delegações de competências protocoladas, no valor de 15 408.66 €, a saber:

Caminha de Cima (Ribeira Velha) ----- 7 488,20 €

Rua do Porto de Aguada (Pontas Negras) ----- 1 185,00 €

Caminho de Baixo ----- 910,00 €

Caminho do Atalho (Caminho de Cima) ----- 2 166,00 €

Manutenção da rede viária ----- 2899,46 €

Manutenção das zonas balneares e de lazer ----- 760,00 €

O Sector de Aprovisionamento informa que as despesas efectuadas estão dentro dos montantes protocolados e o Gabinete Técnico da Autarquia, pela informação nº 259/2011, atesta que as obras foram realizadas. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder ao pagamento das despesas apresentadas. -----

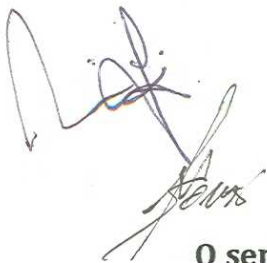
3.9 - Da Junta de Freguesia da Piedade, o ofício número 075/2011, datado de 17 de Maio, remetendo comprovativos de despesas realizadas no âmbito das delegações de competências protocoladas, no valor de 3 591,88 €, a saber: -----

Caminha da Ponta da Ilha ----- 3 591,88€

O Sector de Aprovisionamento informa que as despesas efectuadas estão dentro dos montantes protocolados e o Gabinete Técnico da Autarquia, pela informação nº 260/2011, atesta que as obras foram realizadas. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder ao pagamento das despesas apresentadas. -----

3.10 - Da Casa do Povo de Porto Judeu, o ofício nº 143/2011, datado de 20 de Maio solicitando apoio com uma refeição para os membros do Bailinho de Carnaval da Casa do Povo do Porto Judeu. -----



O senhor presidente propôs que, considerando a grave situação financeira do País, que determinará cortes nas transferências do Orçamento Geral do Estado para as Autarquias e, muito provavelmente, outras medidas de contenção da despesa, na actual conjuntura financeira justifica-se que, até à clarificação das medidas a implementar pelo FMI, Banco Central Europeu e Comissão Europeia, que se prevê terem consequências negativas nas receitas do município, suspender a atribuição de qualquer apoio financeiro. -----

A proposta foi aprovada unanimidade tendo o senhor vereador Sérgio Sousa concordado que não se atribua o apoio solicitado não pelos motivos propostos pelo senhor Presidente mas porque se trata de uma instituição exterior à nossa Ilha que certamente terá outras formas de se financiar para realizar este intercâmbio. -----

4 - Aquisição de terreno para afectar a domínio público:

Foi presente à reunião a informação nº 267/2011, datada de 06 de Julho elaborada pelo Gabinete Jurídico da autarquia, documento que a seguir se transcreve:

“Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal das Lajes do Pico tomada na reunião ordinária de 24.11.2010, de proceder ao pagamento e proceder à escritura de compra e venda do terreno do Sr. João Vieira Alemão, descrito na matriz urbana da freguesia da Piedade com o Art.676 e registado na Conservatória do Registo Predial das Lajes sob o n.º 664/20050106, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:

1. O artigo urbano em causa, que era propriedade do Sr. João Vieira Alemão e mulher Maria Norberta Gomes Alemão, foi adquirido, após a morte desta e por efeito da partilha da herança, por uma das filhas, Célia Gomes Alemão. Assim, o prédio que foi atravessado pela via pública municipal encontra-se actualmente em nome de Célia Gomes Alemão, sendo por isso necessário que se altere a deliberação camarária nesse sentido.
2. Por outro lado, a cedência pelos particulares (na época, João Alemão e mulher) de parte do seu prédio para fins de alargamento da via pública não terá que ser titulada por escritura de compra e venda (o que acarretaria, inevitavelmente, um prévio destaque da parcela ocupada pela autarquia), ou por outro negócio



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

especial, porquanto a parte do prédio cedido pelos particulares ficou a integrar imediatamente o domínio público municipal, foi realmente afectada à utilidade pública.

Citando António Carvalho Martins, in *Caminhos Públicos e Atravessadouros*, Coimbra Editora, 3ª edição, pp 48, *"a atribuição do carácter dominial - [de um bem imóvel] - depende de um, ou vários, dos seguintes requisitos: a) existência de preceito legal que inclua toda uma classe de coisas na categoria do domínio público; b) declaração de que certa e determinada coisa pertence a essa classe; c) afectação dessa coisa à utilidade pública. Não é forçoso que concorram estes três requisitos: um só pode bastar, é frequente verificar-se a existência de dois e algumas vezes existirem os três."*

O autor evidencia ainda que *"a integração - [no domínio público] - em cada caso concreto depende de um acto especial de afectação, isto é da aplicação do imóvel ao fim de utilidade pública justificativo da dominialidade - [e o autor exemplifica com a] - (abertura ao público do uso de uma estrada ou de uma linha telegráfica)"*.

Nesta medida, a situação descrita não terá de determinar que se efectue uma escritura pública de aquisição de parte do bem imóvel particular em referência, já que a parte concretamente "adquirida" pela autarquia encontra-se, há muito, afectada a uma utilização pública, própria de bens do domínio público municipal.

3. Quanto ao pagamento ainda a efectuar ao particular (actualmente, a Célia Alemão), pode o mesmo relevar de um acordo indemnizatório, ou seja, atenta a "ocupação municipal de facto", deixamos de falar em *relação contratual* para situarmos o pagamento no plano de uma legítima indemnização que assistirá ao particular afectado - tanto mais que o não ressarcimento do sacrifício imposto inicialmente ao mesmo particular poderia legitimar a exigência, por parte deste, da *reposição da situação anterior* - neste sentido, negando o princípio da intangibilidade da obra pública, vd. o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 6 de Fevereiro de 2001, proc. nº 43 274, in *Cadernos de*

Justiça Administrativa, nº 48, Novembro/Dezembro de 2004, pp 18 e segs., com anotação de André Folque). Pelo que se defende que a situação configurará, **substantivamente**, uma situação idêntica a uma "expropriação de facto" (tal como a doutrina e a jurisprudência usam tratar o presente conceito), passível de gerar na esfera jurídica dos privados sacrificados um direito a serem indemnizados e cujo montante já foi definido por acordo expresso das partes envolvidas.

4. Quanto à nova área do prédio (diminuída, por integração de parte no domínio público), poderá a particular intentar os meios legais para uma "rectificação de áreas", podendo, nomeadamente, requerer a V. Exa. a emissão de certidão acerca da cedência/alienação efectuada para o domínio público municipal.

O Executivo deliberou por unanimidade concordar com o proposto, alterando o teor da anterior deliberação tomada em reunião de 24.11.2010, no sentido de celebrar com a legítima proprietária, **Célia Gomes Alemão**, um acordo indemnizatório no valor anteriormente negociado com o senhor João Vieira Alemão, resultante da ocupação municipal de facto da referida parcela de terreno que será afectada ao domínio público municipal. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, *Beate Ferreira Pelhaça* com funções de secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezasseis horas e dez minutos. -----

Roberto Manuel Nunes de Silva

Beate Ferreira Pelhaça
